

Doutor Carlos Alberto Leitão Pires, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
 Doutor François-Xavier Le Dimet, professor da Universidade de Grenoble.
 Doutor Serge Chaussy, professor da Universidade de Toulouse.
 Doutor Patrick Mascart, professor da Universidade de Toulouse.
 Doutor Loïk Berre, especialista na área científica em que se insere a tese.

18 de Maio de 2006. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 11 890/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Fevereiro de 2006:

Doutor Manuel Galvão Melo e Mota, professor auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática, no período de Fevereiro de 2006 a Fevereiro de 2007.

15 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 11 891/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28 de Dezembro de 2005:

Mestre Elizabeth Ann Allen — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidada a 100 %, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 8 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 11 892/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Fevereiro de 2006:

Licenciado José Ramalho Ilhéu — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 100 %, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 31 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 11 893/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28 de Março de 2006:

Doutora Leonor Maria Pereira Rocha, assistente convidada a 100 % — admitida como professora auxiliar convidada a 100 %, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a 29 de Março de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 11 894/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3 de Fevereiro de 2006:

Licenciado Tomás Maria Braga da Cunha Ferreira — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 100 %, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 4 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 11 895/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3 de Fevereiro de 2006:

Mestre Sandra Maria Fonseca Leandro — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidada a 100 %, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 4 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fis-

calização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 711/2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade e pela deliberação n.º 11/2006, da comissão científica do senado, de 23 de Janeiro, foi aprovado o seguinte:

Mestrado em Controlo da Qualidade e Toxicologia dos Alimentos

Artigo 1.º

Definição

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Farmácia, confere o grau de mestre em Controlo da Qualidade e Toxicologia dos Alimentos.

Artigo 2.º

Organização

A concessão do grau de mestre pressupõe:

- 1) Frequência e aprovação num curso de especialização (componente curricular do mestrado) com a duração de dois semestres, com uma carga mínima de trabalho do aluno correspondente a 60 unidades de crédito;
- 2) Elaboração de uma dissertação original, sua discussão e aprovação, correspondente a 60 unidades de crédito.

Artigo 3.º

Prazos

1 — O programa de mestrado, incluindo o curso de especialização e a elaboração da dissertação, tem a duração máxima normal de quatro semestres.

2 — Até três meses depois da conclusão do curso de especialização (componente curricular do mestrado), todos os alunos têm de proceder ao registo, no conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (adiante designada FFUL), do título e tema da dissertação.

3 — O registo previsto no número anterior deve ser feito, em simultâneo, com a aprovação pelo conselho científico da FFUL do(s) orientador(es) e do tema da dissertação.

4 — O registo é válido por um ano lectivo, findo o qual a dissertação tem de ser entregue para discussão pública, sem prejuízo da possibilidade de suspensão da contagem dos prazos, por decisão do reitor, ouvido o conselho científico da FFUL.

5 — A título excepcional e irrepetível, salvo determinação legal expressa em sentido contrário, e com base em parecer favorável fundamentado do(s) orientador(es) da dissertação, podem os conselhos científicos prorrogar por um ano o prazo para entrega da tese prevista no número anterior, mediante o pagamento de uma propina adicional.

Artigo 4.º

Condições de matrícula e inscrição nos cursos

1 — Podem inscrever-se nos cursos os licenciados em Ciências Farmacêuticas ou em licenciaturas afins conferidas por instituições do ensino superior, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Podem inscrever-se no 2.º ano do programa de mestrado, isto é, no período de preparação da dissertação, os alunos que tenham obtido, no mínimo, a classificação de *Bom* no curso pós-graduado de especialização.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

O número de vagas para os cursos de especialização e de mestrado, o número mínimo de inscrições indispensáveis ao seu funcionamento, a percentagem de vagas reservada a docentes do ensino superior e os períodos de candidatura, inscrição e matrícula são fixados anualmente pelo conselho científico.